

---

**Fwd: Esclarecimento Serviços Funerários - Pedido 582/2026**

---

**De :** Cláudio Roberto Machado Da Silva <compras02@taquara.rs.gov.br>

sex., 20 de fev. de 2026 12:31

**Assunto :** Fwd: Esclarecimento Serviços Funerários - Pedido 582/2026**Para :** Alessandra De Paula Machado <compras11@taquara.rs.gov.br>**De:** "Karen Kellermann Streit" <assistencia14@taquara.rs.gov.br>**Para:** "Cláudio Roberto Machado Da Silva" <compras02@taquara.rs.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 11:51:40**Assunto:** Esclarecimento Serviços Funerários - Pedido 582/2026

Bom dia,

A título de complementação ao TR do Pedido 2026/582, esclarecemos que o serviço funerário deve ser prestado ao usuário em um prazo de até 3 (três) horas após o contato do familiar ou do hospital.

Mediante o chamado, a funerária deverá atender à solicitação mediante documento interno escrito e assinado, comprometendo o familiar de um possível pagamento, caso o usuário/família do falecido não atenda aos requisitos legais para a concessão do benefício.

A Prefeitura, por sua vez, terá um prazo de até 07 dias após o óbito para receber a família/ou a entidade que fez o chamado/ ou a própria funerária, e, mediante avaliação técnica, conceder ou negar o benefício, em conformidade com a lei. Com exceção no caso de período de recesso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no primeiro dia útil após o recesso.

Ficamos à disposição para eventuais consultas.

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

At.te,

Karen K Streit

Administrativo da Sec. de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

51 3541-9242 | WhatsApp 51 99476-4669